



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28991-350, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

CURSO DE LÍNGUA INGLESA AOS PROFESSORES E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA, COM CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL E CURSO DE METODOLOGIAS DE ENSINO DA LINGUA INGLESA.

2.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 1.383/2014 e nº 1.150/2011.

2.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de ampliar o desenvolvimento dos professores da rede, busca-se diagnóstico da proficiência dos professores de língua inglesa, ampliar essa proficiência e trazer certificação internacional no idioma, seguindo trilha de conhecimento focado no ensino e aprendizado.

Contemplando a Meta 19 do Plano Nacional de Educação, em consequência as Metas Estaduais e Municipal, que trata sobre a formação docente, a Prefeitura Municipal de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, objetiva ofertar bolsas de estudos para professores efetivos na Rede Pública Municipal, a fim de atingir a qualificação necessária para o êxito e promover uma educação bilíngue.

Vale pensar que ser bilíngue ou multilíngue vem, historicamente, de necessidades locais. Vejamos o exemplo da Finlândia: a língua oficial do país é o finlandês – 92% da população a tinha como língua nativa – e, de acordo com estudo feito em 2003, 69% dos finlandeses falavam mais de uma língua estrangeira. Os idiomas mais falados no país eram o inglês, o sueco e o alemão, encontrando ainda um espaço para o russo. Isso aconteceu porque a revolução na educação finlandesa, nos anos 70,



mostrou que as políticas para o ensino de línguas estrangeiras se faziam necessárias por conta das fronteiras do país e o crescimento de relações com os países da União Europeia. Assim, um grande estudo foi conduzido e políticas foram implementadas. Hoje, 40 anos mais tarde, um estudante finlandês termina o Ensino Médio com diferentes graus de fluência em finlandês, inglês e sueco.

Sobre isso, a multiplicidade de graus de proficiência pode ser ou não um problema. Entender o indivíduo bilíngue é saber que se trata de uma pessoa capaz de comunicação em duas línguas, sendo uma delas a sua língua nativa. Dependendo de quando e como essa pessoa adquiriu um segundo idioma – vejam, adquire e não aprende -, há uma diferença no seu desembaraço com ela. A ideia da proficiência equânime nas duas línguas, hoje dá espaço ao que Grosjean (2009) coloca como uma abordagem mais ampla ao bilinguismo: aquele sujeito capaz de fazer uso social de duas ou mais línguas em seu dia a dia.

A oferta do curso de proficiência linguística virá ainda para qualificar os docentes da Rede Pública Municipal de Ensino de Saquarema, conforme as Diretrizes Nacionais para a oferta do Ensino Plurilíngue do Conselho Nacional de Educação - documento exarado pelo Conselho Nacional de Educação, que determina que o professor atuante na Educação Bilíngue tenha proficiência certificada e reconhecida, de acordo com o Quadro Comum Europeu para Línguas, em, no mínimo, B2.

O curso de proficiência linguística deve ofertar, portanto, módulos de proficiência em que o cursista prepare-se com atividades de pronúncia, compreensão leitora e escrita. Tenha, ainda, práticas acadêmicas para aulas de Língua Inglesa nos anos iniciais e finais, preparação e aplicação de certificação internacional, a fim de garantir o nível de proficiência B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu, teste de nivelamento na 4 habilidades (leitura, escuta, fala e escrita), curso preparatório para professor formador e multiplicador de Práticas Acadêmicas, para poder disseminar esse conhecimento aos demais profissionais da Rede ao longo dos anos, pensando na qualificação dos profissionais que entrarão na Rede Pública Municipal de Ensino ao longo dos anos, além do material didático utilizado durante o período do curso.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO
01	<p>TESTE DE NIVELAMENTO</p> <p>Para diagnóstico e conhecimento dos docentes da rede, busca-se um teste adaptativo que avalia o inglês cotidiano por meio de diferentes perguntas, muitas das quais testam habilidades integradas (por exemplo, ouvir e escrever) para fornecer, em poucos minutos, resultados confiáveis e consistentes, usando a inteligência artificial.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Direcionado para professores e orientadores pedagógicos• Abrange todo o CEFR (A1-C2)• Aplicação on-line• Resultados disponíveis em minutos• Relatórios de grupo que apoiam o trabalho mais	780	Anual



	<p>eficiente nas avaliações da rede</p> <ul style="list-style-type: none">• Pode ser feito em casa ou na instituição de ensino (ampla aplicação) <p>Após a aplicação, os gestores da rede devem ter acesso a relatórios dos cursistas. Os relatórios devem fornecer uma visão geral das habilidades do grupo de professores, auxiliando no desenvolvimento de ações de formação em serviço, tal qual relatórios individuais dos docentes com as mesmas características. Ainda, poderão verificar, em cada nível, quais professores estão selecionados e suas habilidades e competências com a língua.</p> <p>A partir do diagnóstico via relatórios, será oferecido curso de capacitação na língua inglesa.</p>		
02	<p>CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA</p> <p>Após o teste de nivelamento, os professores deverão seguir sua jornada de formação com aulas de conversação e desenvolvimento da língua.</p> <p>As aulas de conversações com professores de inglês podem ser em grupos pequenos, com no máximo 10 (dez) pessoas, e que estejam no mesmo nível – básico, intermediário ou avançado.</p> <p>Os professores cursistas poderão escolher entre a modalidade presencial ou online (síncronas), ministradas ao corpo docente terão, no máximo, 10 (dez) pessoas, visando maior interação e aproveitamento, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos cada, para a formação de professores. Independente da modalidade online ou presencial, os professores deverão receber fisicamente o material didático do curso.</p> <p>É necessário número suficiente de instrutores de inglês na plataforma que possa atender a demanda de professores no nível colocado, sem gerar fila de espera para acessar o curso/ aulas.</p>	780	ANUAL
04	<p>CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL</p> <p>Após a conclusão do curso, os professores deverão realizar um exame de proficiência, com certificação internacionalmente reconhecida, deverá ser dividido em níveis de aplicação, seguindo o Quadro Comum Europeu de níveis A1 a C2 (CEFR). Deverá medir e acompanhar a capacidade de comunicação em inglês em situações cotidianas, e testar as quatro habilidades em inglês leitura, escrita, produção oral e compreensão oral.</p> <p>Não possuir validade, ou seja, vitalício a todos os professores</p>	780	ANUAL



	<p>CURSO DE METODOLOGIA PARA ENSINO DE LÍNGUA INGLESA</p> <p>Já os docentes diagnosticados a partir do nível B2 até C2, a trilha segue, a partir da certificação internacional, descrita abaixo e acesso a curso de formação continuada, online, com 40h e certificação de instituição renomada em excelência de ensino de língua inglesa, no primeiro ano de curso.</p> <p>O curso deverá ser entregue aos docentes em plataforma online, com acessos individuais e avaliação de aproveitamento do curso oferecido. O escopo do curso deve ser metodologias, abordagens e técnicas de ensino e aprendizagem de língua inglesa.</p> <p>Para a etapa final de formação continuada, será oferecido curso de formação de formadores da língua inglesa, com ênfase em trabalho híbrido. O objetivo do curso é desenvolver formadores de professores e assim, multiplicadores de uma forma engajadora e significativa de formação.</p> <p>Esse curso, oferecido em língua inglesa, na modalidade online assíncrona, abrangerá o papel de um facilitador de treinamentos, seu planejamento, sua avaliação, entre outros tópicos. O curso deverá ser entregue aos docentes em plataforma online, com acessos individuais e avaliação de aproveitamento do curso oferecido. O curso deverá trazer um total de 14h. Será oferecido, ao final das avaliações do curso, certificação de formador multiplicador desse curso. São parte deste curso, módulos como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Online Facilitation skills/ Facilitação de treinamento em modo híbrido- Engaging and Motivating Adult Learners Online / Engajamento de cursistas em modo híbrido- Facilitator Communication Skills/ Habilidades de Comunicação do Facilitador- Facilitating an Online Discussion/ Facilitação de uma Discussão Online- Dealing with Challenges and Resistance/ Lidar com Desafios e Resistência- Effective Online Feedback and Questioning/ Feedback e Questionamento Efetivo- Assessment Calibration/ Calibração de Avaliações- The Blended Experience/ Experiência Híbrida- Designing a Blended Training Session/ Desenho de uma Sessão de Treinamento Híbrida- Presentation/ Apresentação de Sessão de Treinamento Híbrida- Wrap up and Closure/ Conclusão e fechamento do curso	<p>780</p>	<p>ANUAL</p>
--	--	-------------------	---------------------



5. PROVA DE CONCEITO

Para assegurar a padronização, organização e qualidade que permeiam o interesse desta demanda, os itens constantes nas especificações detalhadas do Termo de Referência, perceberão a necessidade de apresentação de prova conceito devidamente agendada com a equipe para demonstração dos recursos físicos e digitais do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como critério de imprescindibilidade de classificação na presente licitação, conforme instruções a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	AMOSTRAS SOLICITADAS	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
1	Digital: Teste de nivelamento 4 skills com relatório de diagnóstico de proficiência da língua inglesa.	Unid.	1 apresentação de proposta técnica com login de acesso ao teste e relatório de diagnóstico, atendendo todos os critérios da descrição detalhada	10 dias corridos
2	Curso de Inglês para Professor Online ou presencial, com material didático físico e digital.	Unid.	1 amostra completa com demonstração da plataforma de sala de aula virtual, recursos digitais e material didático físico e digital	10 dias corridos
3	Certificação Internacional	Unid.	1 Apresentação de modelo de certificação internacional vitalício.	10 dias corridos
4	Curso de metodologias de ensino da língua inglesa – em inglês com certificação.	Unid.	1 amostra completa com apresentação do curso e dos módulos	7 dias corridos

As provas de conceito solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação para avaliação por 2 (dois) funcionários, tempestivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, que observarão se os itens apresentam integral concordância visual e técnica de acordo com as especificações descritas no termo de referência, juntamente com proposta técnica detalhada da metodologia e acessos necessários para análise da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa importante para a Administração Pública, pois tende a economizar, já que é solicitado apenas o quantitativo necessário naquele momento em específico. Contudo, a principal vantagem do registro de preços ocorre quando o objeto obtém quantitativos que sejam difíceis à previsibilidade. Deve-se considerar toda legislação vigente e o Decreto Municipal nº 1.150/11.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente no ordenamento jurídico do município. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT do município de Saquarema/RJ é a Unidade Administrativa responsável pela gerencia e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, com fornecimentos de aulas de inglês com no mínimo 50% do quantitativo.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido material novo, integralmente de acordo com o especificado por este Termo de Referência, de acordo com as especificações do objeto 02 (dois) do ITEM 4 (quatro). Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, em mídia digital, os arquivos nas extensões pdf, jpeg. e vetorizadas, além de perspectiva de aplicação dos elementos gráficos contendo os nomes, brasões e logotipos necessários para personalização dos itens, no momento após a homologação da empresa vencedora.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o material, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias ou constatadas qualquer divergência em relação as amostras aprovadas.

O transporte e a descarga para entrega do material didático físico correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o material seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecimento, à contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

Caso atrase na entrega do material ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.



Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

10. PRAZO DE INICIO E FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para início da prestação de serviço é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Contrato.

O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.

11.2. Cumprir com os prazos de serviços determinados neste Termo de Referência.

11.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do serviço, conforme legislação vigente.

11.4. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.

11.5. Garantir a qualidade e validade do serviço, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar.

11.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.

11.7. Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.8. Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

11.9. Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Secretaria.

11.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.11. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega do objeto.

11.12. Prestar os serviços com rapidez e eficiência quando solicitada imediata correção das deficiências e/ou irregularidades aprontadas pela contratante.

11.13. Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.



- 11.14.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 11.15.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.
- 11.16.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.
- 11.17.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 11.18.** Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- 11.19.** Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 11.20.** Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 11.21.** Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 11.22.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte a que está obrigada.
- 11.23.** Informar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT a ocorrência de quaisquer fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do serviço, para adoção das medidas cabíveis.
- 11.24.** Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SMECICT)

- 12.1.** Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 12.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.
- 12.3.** Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.
- 12.4.** Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.
- 12.5.** Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.
- 12.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.
- 12.7.** Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
- 12.8.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção.
- 12.9.** Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.
- 12.10.** Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

13. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Início da execução do contrato.



14. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade de inter-relação entre os itens e pela necessidade preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que várias empresas poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do contrato.

15. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado está de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino para os anos de 2023 e 2024

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

PT	ND	MODALIDADE
12.361.0008.2.047	3.3.90.39.97	Ensino Fundamental

17. FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de acordo com os termos da alínea "a", artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;



- b)** pela recusa em efetuar o serviço e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
 - c)** pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
 - d)** pela recusa da contratada em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
 - e)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- 18.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 18.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 18.4.** A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- 18.5.** A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

19. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- 19.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas, transcorrido o prazo supramencionado, poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 19.2.** O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 19.2.1.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.2.2.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.3.** O reajuste será realizado por apostilamento na forma do art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/1993.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os serviços, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

21. ANEXO

ANEXO I – Memória de cálculo

Saquarema, 15 de março de 2023.

Elaborado por:

Patrícia da Silva Oliveira
Superintendente Diretora de Educação
Mat. 4610-8

De acordo:

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura
Inclusão, Ciência e Tecnologia
Mat. 209996



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo foi estimado através de levantamento junto ao Departamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT considerando o quadro de professores.

QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS	
CARGO	QUANTITATIVO
Professores Sala de Aula	650
Orientador Pedagógico	100
Professor de Inglês	30
TOTAL	780